



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos	10
Pauta das Sessões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 439.952,17 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Ficha: 0031 - Funcional: 08.244.0115-2.013
3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....R\$ 13.000,00
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0081 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.600,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0318 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 41.000,00
Ficha: 0319 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0496 - Funcional: 10.302.0075-2.035
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 125.000,00
Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ficha: 0637 - Funcional: 04.122.0007-2.995
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 550,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0661 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 114.000,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0686 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0797 - Funcional: 08.245.0081-2.482
3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0827 - Funcional: 08.245.0081-2.492
3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0858 - Funcional: 08.245.0081-2.910
3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.000,00
Ficha: 0913 - Funcional: 08.122.0081-2.970
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00
Ficha: 0916 - Funcional: 08.122.0081-2.970
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 6.872,39
Ficha: 0918 - Funcional: 08.242.0081-2.975
3.3.50.39.44 - 02 - Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 1.200,00
Ficha: 0939 - Funcional: 08.244.0081-2.993
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.082,01
Ficha: 1188 - Funcional: 08.245.0081-2.458
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 24.258,77
Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha: 0969 - Funcional: 02.092.0007-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 2.170,00
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Ficha: 1003 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 750,00
Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ficha: 1032 - Funcional: 24.131.0007-2.003
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 540,00
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1168 - Funcional: 26.781.0091-2.918
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.929,00
Total da Suplementação.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 3 de 13

.....R\$ 439.952,17

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 0030 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0083 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.600,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0327 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 41.000,00

Ficha: 0330 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 20.000,00

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 0499 - Funcional: 10.302.0075-2.035

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 125.000,00

Unidade: 02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 0635 - Funcional: 04.122.0007-2.995

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 550,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0660 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 114.000,00

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0692 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.000,00

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0794 - Funcional: 08.245.0081-2.482

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0822 - Funcional: 08.245.0081-2.492

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0829 - Funcional: 08.245.0081-2.492

3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0854 - Funcional: 08.245.0081-2.910

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0913 - Funcional: 08.122.0081-2.970

3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.822,39

Ficha: 0914 - Funcional: 08.122.0081-2.970

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.050,00

Ficha: 0915 - Funcional: 08.122.0081-2.970

3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0919 - Funcional: 08.242.0081-2.975

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100,00

Ficha: 0920 - Funcional: 08.242.0081-2.975

3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 100,00

Ficha: 0921 - Funcional: 08.242.0081-2.975

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.000,00

Ficha: 0943 - Funcional: 08.244.0081-2.993

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 14.082,01

Ficha: 1187 - Funcional: 08.245.0081-2.458

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 24.258,77

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0966 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 2.170,00

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1001 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 750,00

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 1033 - Funcional: 24.131.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 540,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1165 - Funcional: 26.781.0091-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.929,00

Total da Anulação.....R\$ 439.952,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de outubro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de outubro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 4 de 13

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.118,57 (um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 -302.0016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.118,57

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 30 de outubro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.537, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.337,34 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0219-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 11.337,34

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0567 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0227-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 11.337,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 31 de outubro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 31 de outubro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.542, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.165, de 31/10/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0271 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 16.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0331 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 181.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0444 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 16.000,00

Total da Suplementação R\$ 213.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 5 de 13

suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0272 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 11.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0313 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 -310.0000- CONTRATO DE GESTÃO R\$ 100.000,00

Ficha: 0332 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 35.000,00

Ficha: 0358 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 1.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0376 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

Ficha: 0377 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 7.000,00

Ficha: 0393 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0410 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 4.000,00

Ficha: 0445 - Funcional: 10.305.0075-2.996

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA

Ficha: 0460 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

Ficha: 0461 - Funcional: 10.304.0075-2.071

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 9.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0481 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

Ficha: 0482 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 3.000,00

Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

Ficha: 0493 - Funcional: 10.302.0075-2.034

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 7.000,00

Ficha: 0494 - Funcional: 10.302.0075-2.034

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE

Ficha: 0520 - Funcional: 10.302.0075-2.037

3.3.90.49.00 - 01 -310.0000- AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 2.000,00

Total da Anulação R\$ 213.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.543, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.344.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.166, de 31/10/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0261 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.11.00 - 01 -310.0000- VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 272.000,00

Ficha: 0262 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 32.000,00

Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000- OUT. DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 89.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0279 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.1.90.11.00 - 01 -310.0000- VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 32.000,00

Ficha: 0280 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.1.90.13.00 - 01 -310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 4.500,00

Ficha: 0309 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 581.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 6 de 13

Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 166.000,00
Ficha: 0345 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 31.000,00
Ficha: 0346 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 4.500,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0359 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 194.000,00
Ficha: 0360 - Funcional: 10.301.0075-2.084
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 275.000,00
Ficha: 0378 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 62.000,00
Ficha: 0379 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 9.000,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0394 - Funcional: 10.305.0075-2.072
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 47.000,00
Ficha: 0395 - Funcional: 10.305.0075-2.072
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 7.000,00
Ficha: 0411 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00
Ficha: 0412 - Funcional: 10.305.0075-2.397
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 1.500,00
Ficha: 0430 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 123.000,00
Ficha: 0432 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 42.000,00
Ficha: 0433 - Funcional: 10.305.0075-2.996
3.1.90.16.00 - 01 - 310.0000- OUT. DESP. VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
Unidade: 02.03.05 - VIGILANCIA SANITARIA
Ficha: 0446 - Funcional: 10.304.0075-2.071
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 158.000,00
Ficha: 0447 - Funcional: 10.304.0075-2.071
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 22.000,00
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO
PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0466 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -

PESSOAL CIVIL R\$ 96.000,00
Ficha: 0467 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 13.000,00
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0484 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000- VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00
Ficha: 0485 - Funcional: 10.302.0075-2.034
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 2.000,00
Unidade: 02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A
SAÚDE
Ficha: 0509 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 VENC. E VANT. FIXAS -
PESSOAL CIVIL R\$ 36.500,00
Ficha: 0510 - Funcional: 10.302.0075-2.037
3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 5.000,00
Total do Recurso R\$ 2.344.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0313 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000- CONTRATO DE GESTÃO
R\$ 2.344.000,00

Total da Anulação R\$ 2.344.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 05 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.544, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
49.080,00 (quarenta e nove
mil e oitenta reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.170, de 31/10/2025,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 7 de 13

orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1001 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 17.500,00

Ficha: 1002 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.46.00 - 01 - 110.000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 26.580,00

Ficha: 1003 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.49.00 - 01 - 110.000-AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 5.000,00 Total da

Suplementação.....R\$ 49.080,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0992 - Funcional: 04.122.0007-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.000-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 8.280,17

Ficha: 1021 - Funcional: 04.122.0007-2.980

3.3.90.36.00 - 01 - 110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 2.784,07

Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR

Ficha: 1025 - Funcional: 23.691.0007-2.911

3.3.50.39.44 - 01 - 110.000-Repasse ao Terceiro Setor.....R\$ 38.015,76

Total da Anulação.....R\$ 49.080,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 19.879,77 (dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), em dotações

constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.169, de 31/10/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1232 - Funcional: 10.306.0075-2.978

3.3.90.30.00 - 05 - 301.0027-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.879,77

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.546, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0335 - Funcional: 10.301.0075-2.905

3.3.90.32.00 - 02 - 801.0016 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 8 de 13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.555, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Vida Nova Lins IV".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica prorrogado, de novembro/2025 até outubro/2026, o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Vida Nova Lins IV", nos termos do artigo 18, inciso V, da Lei 6.766/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 11 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.553, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.892, de 26/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1152 - Funcional: 15.453.0091-2.042

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PJ.....R\$ 466.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0640 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 66.600,00

Ficha: 0641 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 283.400,00

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 0668 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0669 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00

Total d a

Anulação.....R\$ 466.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de novembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 10 de novembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 9 de 13

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 13 de novembro de 2025, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 02(dois) Cavalos, conforme segue:

Local da Captura: Av. Tiradentes x Rua João Pedro de Carvalho Junior

Descrição dos animais:

- 1 • Raça: COMUM PETISCO • Pelagem: TORDILHO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 08 ANOS • Número da Ficha: 193;
- 2 • Raça: COMUM PETISCO • Pelagem: ALAZÃO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 08 ANOS • Número da Ficha: 192;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 13 de Novembro de 2025.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transito@lins.sp.gov.br - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 10 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.239

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

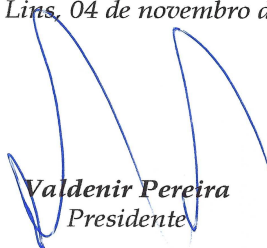
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Tutty Pereira, proceder viagem a Getulina/SP, com ônus para esta Câmara, para participar da "Jornada da Cidadania, Trabalho e Renda" promovida pela Penitencia de Getulina.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 04 de novembro de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 04 de novembro de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 11 de 13

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 12 de novembro de 2025

Ofício-Circular nº 60/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **38ª Sessão Ordinária**, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 17, **segunda-feira**, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 25/25 - EXECUTIVO

Institui o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências. (Publicação nº 263/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 216/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos. (Publicação nº 264/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 217/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 39.159,00, destinado à suplementação de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde. (Publicação nº 265/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 218/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte para subsídio ao transporte urbano. (Publicação nº 266/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 219/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Administração. (Publicação nº 267/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 220/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.000,00, destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária. (Publicação nº 268/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 12 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 221/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 2.811,53, destinado à manutenção do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos. (Publicação nº 269/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 222/25 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 642.821,94, destinado à manutenção dos Encargos do Município. (Publicação nº 270/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 203/25 - VER. CANELA

Institui o Programa Municipal de Empregabilidade Inclusiva para Pessoas com Deficiência no Município e dá outras providências. (Publicação nº 250/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 204/25 - VER(a). TANIA BUENO

Denomina “Praça Profª Itsuyo Kakihara” o atual Sistema de Lazer 06, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV. (Publicação nº 251/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 214/25 - VER. TUTTY PEREIRA

Denomina “Praça Eidi Cavalcante Arantes” o atual Sistema de Lazer 07, do loteamento Residencial Vida Nova Lins IV. (Publicação nº 261/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos os melhores

Tutty Pereira
Presidente

➤ **OBS:** Fará uso da **Tribuna Livre** o Sr. **Thiago Fernando Alves Arioli**, secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, que falará sobre: “Defesa Civil”.

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1923

Página 13 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 - VER.(s): ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR e WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por 10 (dez) Sessões, durante a 33ª S/O. Retorna na 1ª S/O, em 2026.

- PLC 22/25 - EXECUTIVO

Altera dispositivos no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99.

* Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Prazo: 22/11/25.

- PL 158/25 - VER. CANELA

Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Município e dá outras providências.

* Adiado por 06 (seis) Sessões, durante a 34ª S/O. Retorna na 40ª S/O, em 01/12/25.

- PL 160/25 - VER. CANELA

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.

* Adiado por 16 (dezesesseis) Sessões, durante a 30ª S/O. Retorna na 5ª S/O, em 2026.

- PL 178/25 - EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lins para o exercício financeiro de 2026.

* Sobre a Mesa para o recebimento de Emendas durante a 37ª e a 38ª Sessões Ordinárias.

- PL 202/25 - VER. CANELA

Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais de Construção de Lins e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 23/11/25.

- PL 209/25 - VER(s): CAROLINA SOUTO E FÁBIO CAMARA

Institui, no âmbito do município de Lins, a Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre a Esclerose Múltipla.

* Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Prazo: 26/11/25.

- PL 210/25 - VER(s): CAROLINA SOUTO E PROF. EDSON GABRIEL JUNIOR (com Emenda)

Institui, no âmbito do município de Lins, a Campanha denominada "Novembrinho Azul".

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 19/11/25.

C. M. de Lins, 12 de novembro de 2025

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta